

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UTI.010 - Página 1/4	
Título do Documento	Passagem de plantão de técnico em enfermagem	Emissão: 16/07/2020	Próxima revisão: 16/07/2022
		Versão: 1.0	

1. OBJETIVOS

Padronizar a passagem de plantão da equipe de técnicos de enfermagem no Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW- UFPB/Ebserh, proporcionando a continuidade da assistência prestada de forma segura e permanente. A passagem de plantão refere-se ao momento da troca de turnos, quando a equipe de enfermagem que encerra seu período de trabalho transfere informações atualizadas sobre os pacientes e sobre a unidade em geral para a equipe que inicia sua jornada.

2. MATERIAL

- Mapa Diário de Pacientes;
- Livro de Ocorrências;
- Prontuário de paciente (se necessário);
- Prescrição médica;
- Medicamentos do paciente.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Seguir o horário estabelecido para troca de plantão, iniciando 10 min antes do término do turno até 20 min depois do fim do turno, valendo-se da chegada dos profissionais do turno seguinte para a realização da atividade;

Relatar verbalmente as informações relevantes à continuidade da assistência de enfermagem;

Focar relato nas informações como:

- Identificação do paciente;
- Diagnóstico médico;
- Alterações e intercorrências no estado clínico geral do paciente e sua evolução;
- Medicações de alta vigilância;
- Equipamentos de suporte (Ex.: Bombas de Infusão);
- Aspectos nutricionais e hidroeletrólíticos;



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UTI.010 - Página 2/4	
Título do Documento	Passagem de plantão de técnico em enfermagem	Emissão: 16/07/2020 Versão: 1.0	Próxima revisão: 16/07/2022

- Cuidados específicos (precauções, dispositivos invasivos);
- Exames e/ou procedimentos agendados ou pendentes com seus respectivos preparos;
- Cirurgias agendadas e seu preparo;
- Queixas, sinais ou sintomas recorrentes (Ex.: dor, náusea, êmese, vertigem, hiper ou hipoglicemia, pico hipertensivo, dispneia, cianose etc.);
- Risco de queda e medidas adotadas;
- Ressaltar pendências de prescrição médica e de enfermagem que não foram realizadas no seu turno e que devem ser realizadas prioritariamente no próximo turno;
- Modificações nas prescrições médicas e conferência dos medicamentos disponíveis para as próximas doses.

Certificar-se de que todas as atividades realizadas estão devidamente checadas e registradas no prontuário dos pacientes que estiveram sob os seus cuidados antes de ausenta-se do plantão.

3.1. Recomendações

A passagem de plantão deverá ocorrer nas trocas de turnos, bem como, na vigência de transferência internas de pacientes, como no caso de pacientes transferidos para os demais setores do hospital.

A qualidade das informações transmitidas na passagem de plantão depende basicamente, da habilidade de cada profissional em focar nas informações mais relevantes, incluindo as intercorrências, podendo-se também informar situações administrativas relacionadas à assistência de Enfermagem, que interferem no processo de trabalho;

No caso da troca de turno, a passagem de plantão deverá ser realizada de funcionário para funcionário, um a um, liberando-se para saída do plantão, aquele que chegou primeiro ao turno, e assim, subsequentemente;

O abandono de plantão é caracterizado pelo ato de deixar de prestar assistência de enfermagem ao (s) paciente (s), à saída do profissional do turno de trabalho sem a ciência prévia ou consentimento do chefe imediato, ou enfermeiro responsável pelo turno de trabalho, ou ainda, o não comparecimento para a escala determinada sem comunicação prévia com a Coordenação de Enfermagem, podendo nesses casos, haver reconstituição dos fatos por meio de processo administrativo instaurado (COREN-SP, 2013).



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UTI.010 - Página 3/4	
Título do Documento	Passagem de plantão de técnico em enfermagem	Emissão: 16/07/2020	Próxima revisão: 16/07/2022
		Versão: 1.0	

3.2. Ações em caso de não conformidade

A omissão da passagem de plantão além de gerar uma infração ética ao exercício profissional, ainda deixa os profissionais vulneráveis a incorrerem em situações que moralmente, podem interferir sobre o exercício da profissão;

A não realização da passagem de plantão constitui-se em infração ético-legal, onde segundo o Art. 104 da Resolução COFEN Nº 564/2017: “Considera-se infração ética e disciplinar a ação, omissão ou conivência que implique em desobediência e/ou inobservância às disposições do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, bem como a inobservância das normas do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem”. (Resolução COFEN Nº564/ 2017).

4. REFERÊNCIAS

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 2017.** Disponível em: www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no5642017_59145.html. Acesso em: 28 de jul 2017.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO. Parecer Coren-SP 041/2013 – CT: PRCI nº 291.263.300.088. **Ementa: Passagem de plantão ao turno seguinte. Quando caracteriza-se abandono de plantão.** São Paulo, SP, 2013. Disponível em: <http://portal.corensp.gov.br/sites/default/files/parecer_coren_sp_041_2013.pdf>. Acesso em: 28 de jul 2017.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES.(HUPAA).Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ministério da Educação ;POP: **Passagem de Plantão da Equipe de Enfermagem – Divisão de Enfermagem, 2018.** 15p. Disponível em: <http://www2.ebserh.gov.br/documents/221436/4007044/POP.DivENF.ADM.R001-2018+-+Passagem+de+Plant%C3%A3o+da+Equipe+de+Enfermagem+-+v.+1.0.pdf/85967776-1950-4ef5-8153-6602603a73d0>. Acesso em: 17 de jul 2019.

VIANA, Renata Andréa Pietro Pereira; TORRE, Mariana (Ed.). **Enfermagem Em Terapia Intensiva: Práticas Integrativas.** [s.l.]: Manole, 2017. 1024 p.


5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1.0	16/07/2020	- Trata-se da regulamentação da troca de plantão técnico em enfermagem na Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UTI.010 - Página 4/4	
Título do Documento	Passagem de plantão de técnico em enfermagem	Emissão: 16/07/2020	Próxima revisão: 16/07/2022
		Versão: 1.0	

(Poderão ser incluídas no quadro abaixo as identificações dos responsáveis pela elaboração/revisão e avaliação)

Elaboração Lívia Sayonara de Sousa Nascimento	Data: 16/07/2020
Revisão Lucrécia Maria Bezerra Sisleudo Cândido Soares	Data: 16/07/2020
Validação Lecidamia Cristina Leite Damascena	Data: 22/07/2020
Aprovação  Ciro Leite Mendes Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos CRM 4322 / SIAPE 1117407 HULW/UFPA - EBSERH	Data: 23/07/2020

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte